

Lei Nº 92 de 25 de novembro de 2000

Autoriza Abertura de Créditos Adicionais

A Câmara Municipal de Rosário da Limeira, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar até o limite de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais), às dotações do Orçamento vigente, relativo às despesas distribuídos da seguinte forma :

- 1) 02 . 04 . 08 . 41 . 190 . 2031 - Manutenção do Ensino Pré - Escolar
3111 - Pessoal Civil R\$ 5.000,00
- 2) 02 . 04 . 08 . 47 . 237 . 2044 - Manutenção Biblioteca
3132 - Outros Serviços e EncargosR\$ 2.000,00
- 3) 02 . 07 . 04 . 81 . 111 . 2091 - Manutenção Convênios com EMATER
3111 - Pessoal CivilR\$ 2.000,00
- 4) 06 . 01 . 08 . 42 . 188 . 2110 - Remuneração Prof. Magistério
3111 - Pessoal CivilR\$ 50.000,00
- 5) 06 . 01 . 08 . 47 . 239 . 2113 - Transp. Escolar Ensino Fundamental
3111 - Pessoal CivilR\$ 4.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto do artigo 1º, ficam anuladas parcialmente, as seguintes dotações orçamentárias :



- 1) 02 . 05 . 13 . 76 . 449 . 1036 - Const. Estação Tratamento Esgoto
4210 - Aquisição de ImóveisR\$ 20.000,00
- 2) 02 . 06 . 16 . 88 . 534 . 1047 - Aquis. Veículos e Maquinas Rodoviárias
4120 - Equipamentos de Material PermanenteR\$ 43.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Rosário da Limeira, 25 de outubro de 2000


Edson Curi
Prefeito Municipal